



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Objeto de análise: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Proteção Coletiva (EPCs).

Departamento Requisitante: Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Setor Solicitante - Área Técnica

Ericsson Oliveira Fonseca – Eng. de Segurança do Trabalho

Setor Solicitante – Diretoria de Gestão Administrativa

Henrique de Oliveira Gaspar - Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho

Área Gestora responsável pela Contratação:

Diego Morais Moronte – Coordenação de Gestão De Suprimentos

Autoridade competente:

Morena Prais Alves Pinto – Diretoria de Gestão Administrativa



2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada.

A necessidade de reposição do estoque de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores da CODAU (Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas) pode ser fundamentada em diversos aspectos relacionados à segurança e saúde ocupacional como: **PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA RISCOS OCUPACIONAIS, CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTAÇÕES PORTARIA 3.214/78 NRs (MTE), PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS.**

A disponibilidade e o uso efetivo de EPIs e EPCs, também contribuem para promover uma cultura de segurança no ambiente de trabalho. Isso envolve conscientização, treinamento e estabelecimento de práticas seguras por parte dos colaboradores.

Portanto, adquirir EPIs para os servidores da CODAU não apenas atende a requisitos legais, mas também é uma medida crucial para preservar a integridade física e mental dos colaboradores, promover a responsabilidade corporativa e garantir a continuidade das operações de forma segura, bem como os EPCs para delimitação de frentes de obras, manutenções em vias públicas, entorno de obras e manutenções inacabadas no dia e fechamentos de ruas.

2. Estimativas das quantidades para a contratação.

A quantidade de materiais necessários para atender à demanda desta Autarquia está descrita na tabela abaixo. Os quantitativos dos materiais requisitados levam em consideração o quadro de servidores da Autarquia, as baixas e a necessidade constante para a realização dos trabalhos diários.





Material	Quantidade
Jardineira de segurança tamanho M bota nº 40	4 PC
Jardineira de segurança tamanho M bota nº 41	3 PC
Jardineira de segurança tamanho M bota nº 42	3 PC
Jardineira de segurança tamanho G bota nº 42	5 PC
Jardineira de segurança tamanho G bota nº 43	2 PC
Jardineira de segurança tamanho G bota nº 44	5 PC
Jardineira de segurança tamanho GG bota nº 42	3 PC
Jardineira de segurança tamanho GG bota nº 45	3 PC
Conjunto de chuva impermeável tamanho M	10 PC
Conjunto de chuva impermeável tamanho G	15 PC
Conjunto de chuva impermeável tamanho GG	15 PC
Conjunto de chuva impermeável tamanho XG	10 PC
Capacete para eletricista	20 PC
Capacete tipo H-700 aba frontal azul	20 PC
Luva de látex	3.600 PR
Cone barril cilíndrico	24 PC
Barreira plástica inclinada	12 PC
Bota em pvc; numeração; 40	10 PR
Bota em pvc; numeração; 44	10 PR
Bota em pvc; numeração; 45	10 PR
Creme protetor para pele FPS 60 4L	13 PC
Luva para eletricista 17000V	2 PR
Calça para motosserrista G	1 PC
Calça para motosserrista GG	1 PC



Handwritten signature

Handwritten signature

Blusão para motosserrista tamanho G	1 PC
Blusão para motosserrista tamanho GG	2 PC
Capacete para motosserrista	2 CJ
Luva látex para procedimento P	70 CX
Luva látex para procedimento M	80 CX
Luva látex para procedimento G	70 CX
Fita de sinalização zebra	1.560 RL
Capuz balaclava para eletricista	7 PC
Conjunto de chuva motociclista tamanho M	3 CJ
Conjunto de chuva motociclista tamanho G	5 CJ
Conjunto de chuva motociclista tamanho GG	8 CJ
Conjunto de chuva motociclista tamanho XG	11 CJ
Avental de raspa tipo barbeiro	10 PC
Avental de raspa contra agentes abrasivos e escoriantes	10 PC
Avental de PVC - cloreto de polivinila cor branca	03 PC
Perneira de segurança em PVC	50 PC
Macacão de saneamento tamanho M	10 PC
Macacão de saneamento tamanho G	10 PC
Macacão de saneamento tamanho GG	10 PC
Macacão de saneamento tamanho XG	10 PC
Macacão de saneamento tamanho XXG	10 PC
Kit joelheira e cotoveleira de motociclista	08 PR
Luva de motociclista tamanho M	08 PC
Luva de motociclista tamanho G	08 PC





Luva de motociclista tamanho GG	08
Óculos de proteção lente transparente	50 PC
Protetor facial visor incolor	20 PC

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar estão previstas no Orçamento Anual de 2025, sendo devidamente canceladas autorizadas pela autoridade competente em momento oportuno na configuração processual. Trata-se de fornecimentos, fundamentais e habituais para o cumprimento das obrigações institucionais. A contratação vincula-se ainda ao Plano de contratações anual de 2025, divulgado através do sítio eletrônico pncp.gov.br. A previsão da contratação se deu através do Documento de formalização de demandas 29, 30, 32, 33, 34, 56, 57, 216/2024.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação.

O fornecimento de EPIs possibilita através das especificações usuais de mercado estabelecidas no termo de referência, estabelecer para efeito de julgamento das propostas, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, tratando-se portanto de bens de natureza comum. Neste íterim primando em atendimento aos princípios estabelecidos no Artigo 5º da Lei 14133/2021, promoveremos a contratação por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico

Como requisito de habilitação, o instrumento convocatório disciplinará as exigências relacionadas à regularidade fiscal, de acordo com os preceitos estabelecidos no Artigo 68, da Lei 14133/2021.

Diante da incerteza da efetiva da utilização integral dos quantitativos previstos neste estudo técnico preliminar adotaremos como instrumento para a contratação o sistema de registro de preços, esta decisão é respaldada pelo artigo 3º do Decreto 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
(grifamos).

Por esse modo, a Administração não fica obrigada a adquirir os materiais em uma única vez, podendo fazer a opção por contratações que atendam às efetivas necessidades, de forma subsequentes, até o limite máximo estipulado no certame, caso venha a necessitar da quantidade total dos serviços. Caso contrário, não fica obrigada ao seu pagamento. A estratégia em questão favorece o fluxo de caixa, reduz os custos com estoques e ainda configura estratégia que permite um controle mais assertivo em relação às efetivas necessidades setoriais. O prazo de vigência será de 12 (meses) em consonância com o estabelecido no artigo 84 da Lei 14133/2021, resguardada a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, com a renovação dos saldos inicialmente contratados, destacando que nessa hipótese não ocorrerá a incorporação do saldo residual remanescente de período anterior.

- ✓ A empresa contratada deverá possuir **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C.A.**, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do trabalho e Emprego. Este requisito se faz necessário para que se possa verificar a chancela do órgão competente no que tange a qualidade e funcionalidade dos EPI's.

Cada peça deverá apresentar os seguinte itens:

Nome comercial do fabricante; Número do C.A.; Lote de Fabricação;

Nos casos de produto importado, deverá conter:

Nome do importador; Número do CA; Lote de fabricação.





Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrições e demais referências ao seu uso;

Essas informações são essenciais para rastreabilidade e segurança da aquisição

Os produtos deverão ser novos, na qualidade exigida e caracterizada no C.A. e para o primeiro uso;

A apresentação de **AMOSTRAS SERÁ OBRIGATÓRIA** na fase de adjudicação, ou seja, na declaração de vencedores do certame, pois serão objeto de análise técnica por parte da CODAU, autenticando assim a conformidade dos descritivos, ocorrerá análise da área de Seção de Segurança do Trabalho das respectivas amostras, e o atestado de conformidade será emitido, pelos mesmos para a adjudicação do certame.

O Termo de referência definirá claramente o escopo e condições de fornecimento, recebimento e os prazos de garantia correspondentes aos materiais.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado.

Inicialmente, é importante ressaltar que os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** e os **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs)** são amplamente utilizados em indústrias de saneamento, ações urbanas e diversos outros segmentos industriais. O fornecimento desses itens tem como objetivo atender às normas regulamentadoras e às exigências específicas da CODAU, assegurando a qualidade dos equipamentos. Além disso, busca-se manter um padrão já estabelecido, garantindo a intercambiabilidade dos novos itens com os equipamentos e infraestruturas já existentes.

No mercado, há uma ampla variedade de equipamentos que estão em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes. Entre eles, destacam-se:



Óculos de Proteção: Protegem os olhos contra partículas, respingos químicos, radiações e outros agentes prejudiciais, prevenindo lesões oculares e garantindo a integridade da visão.

Capacetes: Oferecem proteção contra impactos na cabeça, quedas de objetos e possíveis choques elétricos, sendo essenciais para a segurança em ambientes de construção e indústrias.

Protetores Auriculares: Reduzem a exposição a níveis elevados de ruído, prevenindo danos auditivos e promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Botas de Segurança: Protegem os pés contra impactos, esmagamentos, cortes e substâncias perigosas, garantindo a segurança e conforto durante as atividades laborais.

Luvas de Proteção: Previnem cortes, queimaduras, exposição a produtos químicos e agentes biológicos, assegurando a integridade das mãos e evitando contaminações.

Cones de Sinalização: Sinalizam áreas perigosas, indicam rotas de fuga e alertam sobre possíveis riscos, contribuindo para a organização e segurança em locais de trabalho.

Aventais: Oferecem proteção contra respingos de produtos químicos, substâncias tóxicas e outros materiais perigosos, preservando a integridade da roupa e da pele.

Jardineiras: Proporcionam proteção adicional nas áreas do tronco e pernas, sendo úteis em atividades que envolvem exposição a substâncias nocivas ou riscos mecânicos.

Máscaras de Proteção: Reduzem a inalação de partículas sólidas, vapores químicos e agentes biológicos, protegendo o sistema respiratório dos trabalhadores.

Macacões de saneamento: São fundamentais para proteger todo o corpo contra exposição a produtos químicos, respingos, efluentes ou outros riscos específicos, garantindo a segurança integral do trabalhador.



Destacamos ainda que o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é prática comum de diversos entes públicos, ocorrendo rotineiramente processos para tal finalidade conforme destacamos a seguir em levantamento realizado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PMU- RELANÇAMENTO – Prefeitura Municipal de UMUARAMA - MG - Constitui contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2024 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE - registro de preço para aquisição equipamentos de proteção individual (epi's) para utilização dos servidores nos diversos setores desta Autarquia - Jaguariá-PR

Para atender a essa demanda, vislumbram-se duas possibilidades: a aquisição em remessa única ou a formalização de uma Ata de Registro de Preços.

2. Estimativa do valor da contratação.

Material	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
Jardineira de segurança tamanho M bota nº 40	4 PC	R\$178,13	R\$712,52
Jardineira de segurança tamanho M bota nº 41	3 PC	R\$152,80	R\$458,40
Jardineira de segurança tamanho M bota nº 42	3 PC	R\$152,80	R\$458,40
Jardineira de segurança tamanho G bota nº 42	5 PC	R\$152,80	R\$764,00
Jardineira de segurança tamanho G bota nº 43	2 PC	R\$152,80	R\$305,60
Jardineira de segurança tamanho G bota nº 44	5 PC	R\$153,50	R\$767,50
Jardineira de segurança tamanho GG bota nº 42	3 PC	R\$152,80	R\$458,40

Jardineira de segurança tamanho GG bota nº 45	3 PC	R\$153,50	R\$460,50
Conjunto de chuva impermeável tamanho M	10 PC	R\$209,00	R\$2.090,00
Conjunto de chuva impermeável tamanho G	15 PC	R\$209,00	R\$3.135,00
Conjunto de chuva impermeável tamanho GG	15 PC	R\$209,00	R\$3.135,00
Conjunto de chuva impermeável tamanho XG	10 PC	R\$209,00	R\$2.090,00
Capacete para eletricista	20 PC	R\$25,90	R\$518,00
Capacete tipo H-700 aba frontal azul	20 PC	R\$36,00	R\$720,00
Luva de látex	3.600 PR	R\$11,40	R\$41.040,00
Cone barril cilíndrico	24 PC	R\$200,00	R\$4.800,00
Barreira plástica inclinada	12 PC	R\$500,00	R\$6.000,00
Bota em pvc; numeração; 40	10 PR	R\$63,00	R\$630,00
Bota em pvc; numeração; 44	10 PR	R\$63,00	R\$630,00
Bota em pvc; numeração; 45	10 PR	R\$63,00	R\$630,00
Creme protetor para pele FPS 60 4L	13 PC	R\$429,80	R\$5.587,40
Luva para eletricista 17000V	2 PR	R\$600,00	R\$1.200,00
Calça para motosserrista G	1 PC	R\$160,00	R\$160,00
Calça para motosserrista GG	1 PC	R\$230,00	R\$230,00
Blusão para motosserrista tamanho G	1 PC	R\$209,92	R\$209,92



Blusão para motosserrista tamanho GG	2 PC	R\$250,00	R\$500,00
Capacete para motosserrista	2 CJ	R\$88,00	R\$176,00
Luva látex para procedimento P	70 CX	R\$16,42	R\$1.149,40
Luva látex para procedimento M	80 CX	R\$16,42	R\$1.313,60
Luva látex para procedimento G	70 CX	R\$16,42	R\$1.149,40
Fita de sinalização zebra	1.560 RL	R\$8,80	R\$13.728,00
Capuz balaclava para eletricista	7 PC	R\$80,00	R\$560,00
Conjunto de chuva motociclista tamanho M	3 CJ	R\$83,00	R\$249,00
Conjunto de chuva motociclista tamanho G	5 CJ	R\$78,90	R\$394,50
Conjunto de chuva motociclista tamanho GG	8 CJ	R\$78,90	R\$631,20
Conjunto de chuva motociclista tamanho XG	11 CJ	R\$81,00	R\$891,00
Avental de raspa tipo barbeiro	10 PC	R\$74,30	R\$743,00
Avental de raspa contra agentes abrasivos e escoriantes	10 PC	R\$49,00	R\$490,00
Avental de PVC - cloreto de polivinila cor branca	10 PC	R\$30,00	R\$300,00
Perneira de segurança em PVC	50 PC	R\$22,00	R\$1.100,00



Macacão de saneamento tamanho M	10 PC	R\$130,00	R\$1.300,00
Macacão de saneamento tamanho G	10 PC	R\$130,00	R\$1.300,00
Macacão de saneamento tamanho GG	10 PC	R\$130,00	R\$1.300,00
Macacão de saneamento tamanho XG	10 PC	R\$130,00	R\$1.300,00
Macacão de saneamento tamanho XXG	10 PC	R\$130,00	R\$1.300,00
Kit joelheira e cotoveleira de motociclista	08 PR	R\$222,00	R\$1.776,00
Luva de motociclista tamanho M	08 PC	R\$97,90	R\$783,20
Luva de motociclista tamanho G	08 PC	R\$97,90	R\$783,20
Luva de motociclista tamanho GG	08	R\$97,90	R\$783,20
Óculos de proteção lente transparente	50 PC	R\$19,90	R\$995,00
Protetor facial visor incolor	20 PC	R\$22,00	R\$440,00
TOTAL			R\$ 112.626,34

3. Escolha da solução.

Ao analisar as duas possibilidades para o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) — aquisição em remessa única ou por meio de uma Ata de Registro de Preços (ARP) — verificamos que a segunda opção se mostra mais viável e vantajosa para atender às necessidades da CODAU.

A aquisição em remessa única exigiria um investimento inicial elevado, comprometendo uma parcela significativa do orçamento da empresa de uma só vez. Esse formato também



apresenta riscos associados ao armazenamento prolongado, como o vencimento de prazos de validade e a depreciação dos equipamentos, além da necessidade de espaço físico adequado para manutenção de um estoque de grande volume.

Por outro lado, a adoção da Ata de Registro de Preços oferece maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos. Com a ARP, é possível realizar aquisições de forma parcelada, conforme a demanda, permitindo a construção de um estoque mínimo necessário para operações imediatas, sem imobilizar capital em excesso. Esse modelo reduz o risco de perda de materiais por obsolescência ou deterioração, uma vez que os pedidos são feitos de acordo com a necessidade real e no momento oportuno.

Diante dessas considerações, a contratação por meio da Ata de Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais eficiente e econômica, assegurando a disponibilidade contínua de equipamentos de qualidade, compatíveis com os padrões exigidos pela CODAU e em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

A solução proposta envolve o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores da CODAU e de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), sendo essa medida essencial para assegurar a segurança, a integridade física e o bem-estar dos profissionais, além de garantir a proteção coletiva nas frentes de serviço e manutenção realizadas pela Autarquia.

Ademais, a utilização adequada dos EPIs é fundamental para o cumprimento das normas regulamentadoras específicas, que têm como objetivo proteger os trabalhadores em seus ambientes laborais. A seguir, destacam-se alguns pontos que evidenciam essa importância:

Prevenção de Acidentes: Os EPIs são projetados para proteger os trabalhadores contra riscos específicos presentes em seus ambientes de trabalho, como quedas, impactos, exposição a substâncias químicas, entre outros. Utilizando os EPIs apropriados, os servidores podem evitar acidentes e lesões que poderiam ocorrer durante suas atividades diárias.

Minimização de Riscos Ocupacionais: Em setores como saneamento e ações urbanas, os servidores podem estar expostos a uma variedade de riscos, incluindo agentes químicos, biológicos, físicos e ergonômicos. O uso de EPIs específicos para cada situação minimiza esses riscos e protege os trabalhadores contra danos à saúde.

Conformidade com Normas Regulamentadoras: No Brasil, a legislação trabalhista, em especial a Norma Regulamentadora número 6 (NR-6), estabelece a obrigatoriedade do fornecimento e uso de EPIs em ambientes de trabalho onde existem riscos que não podem ser eliminados por medidas de proteção coletiva. O não cumprimento dessas normas pode resultar em penalidades legais para a empresa.

Responsabilidade Social e Legal: Proporcionar EPIs adequados demonstra a responsabilidade social e legal da CODAU para com seus colaboradores. Essa prática não apenas está alinhada com as exigências legais, mas também reflete o compromisso da empresa com a segurança e o respeito à vida de seus servidores.

Preservação da Saúde Ocupacional: Muitas atividades laborais podem expor os trabalhadores a substâncias tóxicas, poeiras, ruídos e outros agentes prejudiciais à saúde. Os EPIs, como máscaras, protetores auriculares e roupas de proteção, contribuem significativamente para preservar a saúde ocupacional dos servidores.

Cultura de Segurança: O uso regular dos EPIs promove uma cultura de segurança no ambiente de trabalho. Conscientizar os servidores sobre a importância do uso desses equipamentos contribui para a criação de um ambiente mais seguro e proativo em relação às práticas de prevenção.

Portanto, garantir que os servidores da CODAU tenham acesso aos EPIs apropriados e utilizem-nos corretamente é essencial não apenas para cumprir requisitos legais, mas principalmente para assegurar a saúde e segurança dos colaboradores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais protegido e saudável.



4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo.

O suprimento deverá ocorrer por meio de Ata de Registro de Preços, SMJ, objetivando o atendimento das demandas operacionais pelo período de 12 meses, cujas solicitações deverão ocorrer mediante planejamento da Supervisão de Controle de Almoxarifado observado ainda o planejamento de curto prazo definirá os quantitativos dos pedidos e políticas de estoque mínimo.

As rotinas para a conferência do produto serão definidas pela Coordenação de Segurança do Trabalho a cada efetiva entrega, garantindo assim a conformidade do fornecimento.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Considerando que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, considerando ainda que é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme Súmula 247 do TCU. Verifica-se como melhor alternativa a seleção deve se dar a partir do menor preço unitário, tendo em vista o incremento da competitividade que propiciará da obtenção da proposta mais vantajosa.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não foram vislumbradas contratações correlatas ou interdependentes para os materiais destacados neste estudo técnico preliminar.

4. Resultados pretendidos.

O fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) traz diversos resultados positivos para os trabalhadores e para a organização como um todo. Os principais resultados pretendidos com a implementação e uso adequado dos EPIs incluem:

Proteção dos Trabalhadores: O resultado mais direto é a proteção individual e coletiva dos trabalhadores contra acidentes, lesões e doenças ocupacionais. Os EPIs e os EPCs são projetados para mitigar os riscos específicos associados às atividades e aos ambientes laborais, proporcionando uma camada adicional de segurança.

Redução de Acidentes de Trabalho: A utilização correta dos EPIs e dos EPCs contribui para a redução significativa do número de acidentes de trabalho, minimizando os impactos físicos e psicológicos nos colaboradores e, por conseguinte, evitando períodos de afastamento e os custos associados.

Conformidade com Normas e Regulamentações: A aquisição e uso adequado de EPIs e de EPCs, garantem a conformidade com normas regulamentadoras e legislação trabalhista específica. Isso protege a empresa de possíveis penalidades legais, multas e interrupções nas operações devido a não conformidades.

Promoção da Saúde Ocupacional: Os EPIs contribuem para a promoção da saúde ocupacional ao prevenir a exposição a substâncias nocivas, minimizando riscos ergonômicos e evitando a propagação de doenças ocupacionais, proporcionando um ambiente de trabalho mais saudável.

Criação de uma Cultura de Segurança: A aquisição e uso regular dos EPIs e de EPCs fomentam uma cultura de segurança no local de trabalho. Isso envolve conscientização, treinamento e a incorporação de práticas seguras como parte da rotina dos colaboradores.

Aumento da Produtividade: A redução de acidentes e doenças ocupacionais leva a uma força de trabalho mais saudável e, conseqüentemente, mais produtiva. Colaboradores seguros e saudáveis tendem a ser mais eficientes em suas atividades.

Minimização de custos: Embora haja um investimento inicial na aquisição de EPIs e EPCs, os custos associados a acidentes de trabalho, afastamentos prolongados e possíveis processos legais são significativamente reduzidos. A prevenção é mais econômica do que remediar consequências negativas.



Imagem Corporativa Positiva: A preocupação demonstrada pela empresa com a segurança e o bem-estar dos colaboradores contribui para uma imagem corporativa positiva. Isso pode influenciar a satisfação dos funcionários, a retenção de talentos e a atração de novos profissionais.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social: A adoção de práticas seguras de trabalho, incluindo o uso de EPIs e EPCs, destaca a empresa como socialmente responsável e comprometida com a sustentabilidade, valorizando não apenas seus colaboradores, mas também o meio ambiente e a comunidade.

Em resumo, o fornecimento e implementação efetiva de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva têm como resultado a proteção, saúde e segurança dos trabalhadores, além de contribuir para a conformidade legal, a produtividade organizacional e a construção de uma cultura de segurança sólida, além de proporcionar imagem positiva perante os clientes, fornecedores e a sociedade.

5. Providências a serem adotadas.

Tendo em vista a necessidade de nomeação de servidores prepostos para o monitoramento da qualidade dos serviços ofertados, verificação das conformidades de entrega e ainda gestão de saldos e solicitações de empenhos, em consonância com o estabelecido na instrução normativa 004/2021 desta CODAU, ficam designados como gestores e fiscais desta ARP respectivamente:

Gestor: Henrique de Oliveira Gaspar – Coordenador de Segurança do Trabalho

Fiscal: Márcio José Campos – Coordenação de Segurança do Trabalho

Gestor Suplente: Ericsson Oliveira Fonseca – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Fiscal Suplente: Luiz Henrique Augusto da Silva – Coordenação de Segurança do Trabalho

Os servidores aqui nomeados deverão promover as ações visando a garantia do cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e estudos



técnicos preliminares, bem como serem partícipes sempre que requisitados durante a condução do procedimento de compra, sejam nos pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação que tenham como foco principal aspectos técnicos.

Não se faz necessário que sejam adotadas outras providências adicionais nesta aquisição.

6. Possíveis impactos ambientais.

O fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pode ter impactos ambientais, embora esses impactos geralmente sejam considerados indiretos e em menor escala em comparação com outros tipos de compras industriais. Alguns dos possíveis impactos ambientais associados à aquisição de EPIs incluem:

Descarte de Materiais: O descarte inadequado de EPIs e dos EPCs pode contribuir para a poluição do solo e da água.

Embalagens e Resíduos: A embalagem dos EPIs e dos EPCs pode gerar resíduos adicionais, incluindo plásticos, papelão e outros materiais. A escolha de embalagens sustentáveis e a implementação de práticas de reciclagem podem ajudar a minimizar esse impacto.

Reciclagem e Reutilização: A disposição final de EPIs e EPCs descartados pode ser um desafio ambiental. Promover programas de reciclagem ou reutilização de certos componentes dos EPIs pode mitigar parte desse impacto.

Para mitigar esses impactos ambientais, as organizações podem adotar uma abordagem mais sustentável ao selecionar fornecedores e produtos, priorizando materiais recicláveis, promovendo a reciclagem, incentivando a reutilização sempre que possível e implementando programas de gestão ambiental ao longo de todo o ciclo de vida dos EPIs, bem como dos EPCs.





5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de Equipamentos de Proteção Coletiva para a CODAU é essencial a fim garantir a segurança e proteção dos servidores. Além de cumprir normas regulamentadoras, essa medida reflete o compromisso da CODAU com a saúde ocupacional, prevenção de acidentes e a criação de um ambiente de trabalho seguro. Ao investir em EPIs e EPCs de qualidade e promover a conscientização sobre seu uso, a CODAU reforça sua responsabilidade social e assegura um ambiente laboral mais protegido e sustentável.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO (Lei 12.527/2011)

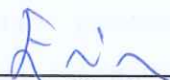
As informações destacadas neste estudo técnico preliminar configuram tão somente as prerrogativas técnicas analisadas para a definição da melhor solução, cuja divulgação das mesmas não fere os princípios da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), configurando ainda mecanismo de transparência para o efetivo controle social e legislativo, das razões motivadoras adotadas para a cumprimento das obrigações institucionais.



Uberaba, 12 de março de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Área Técnica/ Requisitante: Responsável pela Gestão de Segurança no Trabalho



Ericsson Oliveira Fonseca
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Setor requisitante / Responsável pelo Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho:



Henrique de Oliveira Gaspar
Coordenador de Segurança e Saúde do Trabalho

Área Responsável pela contratação:



Diego Morais Moronte
Coordenador de Suprimentos

Autoridade competente:



Morena Prais Alves Pinto
Diretora de Gestão Administrativa